



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 5.868 de 21 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, e dá outras providências.

A Prefeitura de Maceió,

Faço saber, que o Povo de Maceió, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Maceió (PPA), ora denominado Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa para o quadriênio 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Plano Diretor de Maceió.

Art. 2º O Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa (PPA 2010-2013), compreendendo os órgãos da administração direta e indireta, inclusive o Poder Legislativo, está ordenado na atuação do Governo Municipal no conjunto dos seus anexos.

§1º – O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo compõe-se de:

- a) Anexo I – Receitas Financiadoras do Plano;
- b) Anexo II – Programas de Governo;
- c) Anexo III – Programas de Apoio às Políticas Públicas;
- d) Anexo IV – Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º – Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
  - a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

|   |  |
|---|--|
| <b>Câmara Municipal de<br/>Maceió</b>   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO

- b) Programa de Apoio às Políticas Públicas: aqueles voltados para a oferta de serviços, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.
- II. Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º Os programas e ações do Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa estão agrupados em quatro áreas de governo, são elas:

- I. Desenvolvimento humano e social;
- II. Desenvolvimento econômico, urbano e ambiental;
- III. Gestão estratégica e participativa; e
- IV. Gestão de conhecimento.

Art. 5º As áreas de governo tem como diretrizes básicas:

- I. Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- II. Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
- III. Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 6º São objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual:

- I. Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
- II. Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

|   |  |
|---|--|
| <b>Câmara Municipal de<br/>Maceió</b>   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO

- IV. Garantir mecanismos de incentivo a Educação Universitária para Estudantes Carentes do Município de Maceió;
- V. Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
- VI. Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
- VII. Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
- VIII. Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
- IX. Contribuir com a promoção do direito de viver, livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;
- X. Garantir ao cidadão o direito de participação, nas definições sobre planejamento urbano;
- XI. Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
- XII. Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
- XIII. Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
- XIV. Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos estaduais e federais;
- XV. Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar Maceió em pólo de referência;
- XVI. Qualificar a infra-estrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos.

Art. 7º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I desta lei atualizam os anexos I e II da Lei Nº5.823 de 19 de agosto de 2009.

Art. 8º Os valores constantes do Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa (PPA 2010-2013) são referenciais, estimados com base nos preços de julho de 2009 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 9º Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO



## CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

### Seção I Aspectos Gerais

Art. 10 A gestão do Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa (PPA 2010-2013) observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas

Art. 11 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento manterá sistema integrado de planejamento e gestão municipal para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

§1º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2010-2013.

§2º O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano

Art. 12 O Poder Legislativo Municipal priorizará dentro do programa ação legislativa, a reestruturação do quadro funcional efetivo e comissionado e a reposição salarial dos seus servidores, conforme o incremento do duodécimo.

### Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 13 Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando necessário, corrigir os valores, metas e indicadores do Plano Plurianual para comporem as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Fiscais dos respectivos exercícios.

Art. 14 Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal introduzir, criando novos programas, novos projetos, atividades e/ou operações especiais quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de atender as demandas necessárias, compatibilizando-as aos programas já definidos neste Plano Plurianual, ou incluídos posteriormente.

§1º Considera-se alteração de programa:

- I. modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
- II. inclusão ou exclusão de ações e produtos;
- III. alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 2º A alteração a que se refere o caput do artigo deve conter:

|   |  |
|---|--|
| <b>Câmara Municipal de<br/>Maceió</b>   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO



- a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com a inclusão ou alteração;
- b) identificação de seu alinhamento com os objetivos e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no Plano Plurianual;
- c) indicação dos recursos que financiarão o programa ou ação proposta

Art. 15 Os secretários municipais, os superintendentes municipais, e os presidentes de fundações e companhias são para efeito desta lei responsáveis pela execução dos programas e ações.

### Seção III Do Monitoramento e Avaliação

Art. 16 O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa (PPA 2010/2013) será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução, e consolidados em relatórios anuais pela comissão permanente de acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão municipal, instituída pelo Decreto nº 6.613, de 03 de janeiro de 2006.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo fará uso do Módulo de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento.

§ 4º O Poder Executivo dará ampla divulgação ao relatório anual de avaliação, a que se refere o § 1º do caput deste artigo.

|   |  |
|---|--|
| <b>Câmara Municipal de<br/>Maceió</b>   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO

|   |  |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió  |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

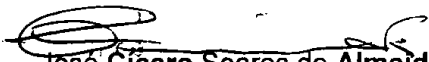
Art. 17 O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

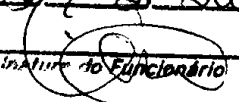
Parágrafo único. As Audiências Públicas serão, realizadas durante a apreciação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, com a participação dos órgãos governamentais que estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 18 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva sanção.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 21 de dezembro de 2009.

  
José Cícero Soares de Almeida  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM  
22/12/2009  
  
Assinatura do Funcionário





# Maceió

## Por Regiões Administrativas



**Região Administrativa RA-1**  
Poço; Jaraguá; Ponta da Terra; Jatiúca; Ponta Verde; Pajuçara e Mangabeiras

**Região Administrativa RA-2**  
Centro; Pontal; Trapiche; Ponta Grossa; Prado; Levada e Vergel do Lago

**Região Administrativa RA-3**  
Farol; Pitanguinha; Pinheiro; Gruta de Louçes; Canaã; Santo Amaro; Jardim Petrópolis e Ouro Preto

**Região Administrativa RA-4**  
Bom Parto; Mutange; Bebedouro; Chã de Bebedouro; Chã de Jaqueira; Petrópolis; Santa Amélia; Fernão Velho e Rio Novo

**Região Administrativa RA-5**  
Jacintinho; Feitosa; Barro Duro; Serraria e São Jorge

**Região Administrativa RA-6**  
Benedito Bentes e Antares

**Região Administrativa RA-7**  
Santos Dumont; Clima Bom; Cidade Universitária; Santa Lúcia e Tabuleiro

**Região Administrativa RA-8**  
Cruz das Almas; Jacarecica; Guaxuma; Garça Torta; Pescaçaria; Riacho Doce e Ipioca

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>





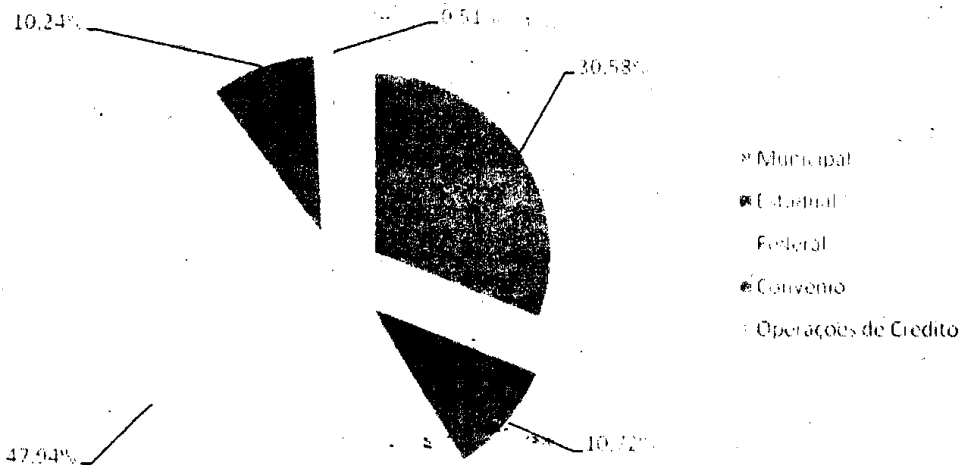
Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa - PPA 2010 - 2013**

**Anexo I - Receitas Financiadoras dos Programas de Governo**

| Ítem                 | Exercícios           |                      | Total                |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                      | 2010                 | 2011/2013            |                      |
| Municipal            | 359.262.404          | 1.155.582.501        | 1.514.844.905        |
| Estadual             | 123.405.061          | 407.695.973          | 531.101.034          |
| Federal              | 553.135.062          | 1.821.348.340        | 2.374.483.401        |
| Convênio             | 124.578.375          | 382.847.077          | 507.425.452          |
| Operações de Crédito | 9.038.961            | 16.290.000           | 25.328.961           |
| <b>TOTAL</b>         | <b>1.169.419.863</b> | <b>3.783.763.891</b> | <b>4.953.183.754</b> |

**Participação das Receitas por Fonte de Recursos**



|   |  |
|---|--|
| <b>Câmara Municipal de<br/>Maceió</b>   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |





Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

## PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

## ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

| Programa / U.O. / Prog. de Trabalho   | 2010               | 2011/2013            |
|---|--------------------|----------------------|
| <b>0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>   | <b>376.663.942</b> | <b>1.219.861.190</b> |
| <b>Objetivo:</b> PROVER O ÓRGÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.   |                    |                      |
| <b>Estratégia:</b> ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES FÍSICAS, INCLUSIVE DE EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO; APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE NATUREZA FINANCEIRA, DE PESSOAL, DE MATERIAL E DE PATRIMÔNIO, INDISPENSÁVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO; ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS. |                    |                      |
| <b>Diagnóstico:</b> A ATIVIDADE PADRONIZADA (ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE) COMPREENDE DESPESAS CLARAMENTE ASSOCIADAS AOS PROGRAMAS OU AÇÕES FINALÍSTICAS  |                    |                      |
| <b>Público-alvo:</b> TODA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL-ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO.   |                    |                      |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO  | 1.055.615          | 2.917.619            |
| 0412200032165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO   | 940.554            | 2.572.436            |
| 0418200032166 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL   | 70.061             | 210.183              |
| 0412200032167 - CERIMONIAL E EVENTOS  | 45.000             | 135.000              |
| 02002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME   | 894                | 3.576                |
| 0424400032168 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME   | 447                | 2.235                |
| 0424400032169 - COORDENAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO  | 447                | 1.341                |
| 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 285.750            | 944.039              |
| 0412200032129 - COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECOM  | 285.750            | 944.039              |
| 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER   | 404.000            | 1.512.000            |
| 0412200032036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMEL  | 404.000            | 1.512.000            |
| 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  | 7.582              | 22.746               |
| 0412200032037 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPOR LAZER  | 7.582              | 22.746               |
| 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  | 136.200            | 455.560              |
| 0412200032182 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMC  | 136.200            | 455.560              |
| 08001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | 100.000            | 445.000              |
| 0406100032148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | 100.000            | 445.000              |
| 08002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | 250.000            | 915.000              |
| 0406100032147 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | 250.000            | 915.000              |
| 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  | 8.100.000          | 26.700.000           |
| 0412200032172 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMF  | 8.100.000          | 26.700.000           |
| 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO  | 124.163.279        | 401.034.700          |
| 0412200032011 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMARHP   | 2.190.000          | 7.109.755            |
| 0412200032014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR   | 66.750             | 216.700              |
| 0412200032015 - DESPESA COM MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL   | 50.625             | 164.352              |
| 0412200032016 - DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS   | 1.636.284          | 5.312.135            |
| 0412200032017 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL  | 119.013.740        | 384.316.916          |
| 0412200032018 - ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO  | 135.380            | 439.505              |
| 0412200032019 - PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA  | 900.000            | 2.921.817            |
| 0412800032020 - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR  | 170.500            | 553.520              |
| 10002 - FUNDO DE RECURSOS HUMANOS   | 428.000            | 1.389.485            |
| 0412200032013 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE RECURSOS HUMANOS  | 428.000            | 1.389.485            |





Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

## ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

| Programa / U.O. / Prog. de Trabalho   | R\$ 1,00  |            |
|---|-----------|------------|
|   | 2010      | 2011/2013  |
| 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA   | 956.949   | 1.697.259  |
| 0412200032004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPLA   | 325.260   | 1.066.262  |
| 0412200032198 - GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAR  | 46.935    | 153.858    |
| 0412200032202 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE GEOPROCESSAMENTO   | 41.734    | 136.809    |
| 0412200032201 - IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR  | 43.020    | 141.025    |
| 0412200032200 - ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA-ESTRUTURA E SOCIAL | 500.000   | 199.305    |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   | 7.290.790 | 24.134.350 |
| 1236100032027 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA  | 7.290.790 | 24.134.350 |
| 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO  | 695.000   | 2.530.495  |
| 0412200032039 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMHPS  | 695.000   | 2.530.495  |
| 13002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO UEM/HABITAR BRASIL - BID   | 48.000    | 174.768    |
| 0412200032040 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO   | 48.000    | 174.768    |
| 13003 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 29.500    | 107.410    |
| 0412200032041 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO   | 29.500    | 107.410    |
| 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1.097.000 | 3.561.371  |
| 0412200032071 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMAS  | 1.007.000 | 3.269.189  |
| 0412100032119 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 90.000    | 292.182    |
| 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 188.700   | 612.608    |
| 0412500032112 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 25.200    | 81.811     |
| 0412500032113 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  | 11.500    | 37.334     |
| 0412500032115 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA   | 12.000    | 38.958     |
| 0412200032118 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 140.000   | 454.505    |
| 14003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE   | 210.000   | 681.757    |
| 0412500032109 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                              | 57.000    | 185.048    |
| 0412200032110 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                 | 153.000   | 496.709    |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL   | 382.000   | 1.153.950  |
| 1812200032111 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMPMA   | 382.000   | 1.153.950  |
| 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO   | 24.000    | 153.700    |
| 0412200032139 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ABASTECIMENTO  | 24.000    | 153.700    |
| 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO  | 317.000   | 893.050    |
| 0412200032140 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO   | 250.000   | 667.800    |
| 0412200032141 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SEMAB  | 12.000    | 75.790     |
| 1339200032143 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE   | 55.000    | 149.460    |
| 17001 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO   | 253.985   | 832.612    |
| 0469500032038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMPTUR  | 253.985   | 832.612    |





Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

## ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

| Programa / U.O. / Prog. de Trabalho   | R\$ 1,00   |             |
|---|------------|-------------|
|   | 2010       | 2011/2013   |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 69.300     | 234.000     |
| 1012200032222 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO                                | 69.300     | 234.000     |
| 18002 - COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | 71.843.303 | 239.000.000 |
| 1012200032226 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 71.843.303 | 239.000.000 |
| 20001 - COORD.MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC.DE CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA            | 1.206.871  | 3.416.461   |
| 0412200032032 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA               | 1.206.871  | 3.416.461   |
| 21001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  | 13.428.000 | 44.019.548  |
| 0412200032175 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP                                 | 8.000.000  | 26.225.529  |
| 0412200032173 - ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      | 5.193.000  | 17.023.645  |
| 0412200032174 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 235.000    | 770.374     |
| 22001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  | 90.389.805 | 281.711.294 |
| 0912200032193 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREV                                      | 1.070.813  | 3.212.439   |
| 0912200032194 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO IPREV                    | 1.470.000  | 4.410.000   |
| 0927100032197 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                   | 87.848.992 | 274.088.855 |
| 23001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ - SIMA | 4.700.000  | 11.996.296  |
| 0412200032067 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SIMA                   | 2.780.000  | 7.229.607   |
| 0412200032070 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 1.870.000  | 4.663.939   |
| 0412200032130 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS  | 50.000     | 102.750     |
| 24001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT                  | 11.220.684 | 36.465.630  |
| 0412200032122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - SMTT                           | 2.923.784  | 7.668.420   |
| 0412200032124 - PROJETOS MACROS   | 150.000    | 486.970     |
| 0412200032219 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 8.146.900  | 28.310.240  |
| 24002 - FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS  | 3.958.138  | 12.849.953  |
| 0412200032085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS           | 3.958.138  | 12.849.953  |
| 25001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO - SMCCU            | 2.505.500  | 4.818.165   |
| 0412200032160 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMCCU                  | 390.000    | 1.266.393   |
| 0412200032181 - COORDENAÇÃO GERAL DOS CEMITÉRIOS                                    | 2.115.500  | 3.551.772   |
| 25002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU                                       | 1.028.769  | 3.339.849   |
| 0412200032180 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO FDU                       | 1.028.769  | 3.339.849   |
| 26001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SLUM                        | 5.089.252  | 19.441.325  |
| 0412200032170 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SLUM                   | 910.198    | 2.896.845   |
| 0412200032171 - PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 4.179.054  | 16.544.480  |
| 27001 - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO                   | 23.995.676 | 87.176.049  |
| 0412200032132 - ELABORAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS                 | 21.573.343 | 77.983.897  |
| 1133100032135 - PARCELAMENTO DE INSS, FGTS, IR E OUTROS                             | 1.169.203  | 4.400.474   |
| 0412200032136 - ACORDO TRABALHISTAS E JUDICIAIS                                     | 584.906    | 1.803.539   |
| 0412200032138 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO                           | 668.224    | 2.988.139   |
| 28001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL   | 217.533    | 553.297     |
| 0412200032157 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA FMAC                   | 209.283    | 532.313     |
| 0412200032177 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA                                       | 8.250      | 20.984      |





Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

## ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

| Programa / U.O. / Prog. de Trabalho  | 2010    | R\$ 1,00  |
|--|---------|-----------|
|  |         | 2011/2013 |
| 29001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - SEMDISC | 467.017 | 1.212.300 |
| 0412200032231 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMDISC                           | 467.017 | 1.212.300 |
| 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SEMEQ       | 119.850 | 753.968   |
| 0412200032230 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMEQ                             | 119.850 | 753.968   |







Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

## ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

| Programa / U.O. / Prog. de Trabalho                                 | R\$ 1,00   |                |
|---|--|----------------|
|   | 2010   | 2011/2013      |
| <b>0004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>                                  | <b>63.947</b>  | <b>155.700</b> |
| <b>Objetivo:</b>  | PROCEDER À REGULAMENTAÇÃO DE LEIS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, O ACOMPANHAMENTO E A RESPONSABILIDADE PELOS ASSUNTOS TÉCNICOS-LEGISLATIVOS.  |                |
| <b>Estratégia:</b>  | ARTICULAR COM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E COM OS DEMAIS PODERES, ATENDENDO A COMUNIDADE EM SUAS PRIORIDADES E ANSEIOS.   |                |
| <b>Diagnóstico:</b>   | A SECRETARIA DE GOVERNO ATUA COMO ÓRGÃO DE APOIO DIRETO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA, PRESTANDO ASSESSORAMENTO AO PREFEITO NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES, EM ESPECIAL, ÀQUELAS DE CARÁTER TÉCNICO-LEGISLATIVO, NO TOCANTE À ELABORAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EDIÇÕES DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES. CONSIDERANDO O NÍVEL TÉCNICO E A NATUREZA DAS ATIVIDADES, QUE DESENVOLVE NO ÂMBITO DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, IMPÕE-SE A NECESSIDADE DE MELHORIAS QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS. |                |
| <b>Público-alvo:</b>  | TODA A POPULAÇÃO MACEIOENSE  |                |
| 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                             | 63.947   | 155.700        |
| 0412200042010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS | 63.947   | 155.700        |

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>





Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

## PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

## ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

| Programa / U.O. / Prog. de Trabalho   | 2010           | 2011/2013      |
|---|----------------|----------------|
| <b>0005 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DO VICE-PREFEITO</b>   | <b>240.000</b> | <b>779.151</b> |
| <b>Objetivo:</b> AUXILIAR E/OU SUBSTITUIR O PREFEITO MUNICIPAL, ADMINISTRATIVAMENTE EM SEUS ATOS PÚBLICOS, EM SUAS AUSÊNCIAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO VOLTADAS À COMUNIDADE.                  |                |                |
| <b>Estratégia:</b> EM ATENDIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 37 DA CF/88, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVE PRIMAR O RETORNO À COMUNIDADE, EM SERVIÇOS, AÇÕES E INVESTIMENTOS, VISANDO O BEM COMUM E O EQUILÍBRIO SÓCIO-ECONÔMICO |                |                |
| <b>Diagnóstico:</b> AUXILIAR O PREFEITO MUNICIPAL NA ADMINISTRAÇÃO GERAL ACOMPANHANDO E AUXILIANDO O PREFEITO MUNICIPAL NA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, PARA ATENDER A COMUNIDADE EM SUAS PRIORIDADES E ANSEIOS.                |                |                |
| <b>Público-alvo:</b> ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO   |                |                |
| 03001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO   | 240.000        | 779.151        |
| 0424400052001 - VICE-PREFEITURA VAI AS RUAS   | 240.000        | 779.151        |

R\$ 1,00





Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

## ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

| Programa / U.O. / Prog. de Trabalho  | R\$ 1,00           |                      |
|--|--------------------|----------------------|
|  | 2010               | 2011/2013            |
| <b>0006 - AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL</b>   | <b>33.775.000</b>  | <b>106.476.216</b>   |
| <b>Objetivo:</b> ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.  |                    |                      |
| <b>Estratégia:</b> Análise dos projetos de leis; das prestações de contas e fiscalização dos atos normativos do Poder Executivo.   |                    |                      |
| <b>Diagnóstico:</b> O PODER LEGISLATIVO É O PODER-SÍMBOLO DO REGIME DEMOCRÁTICO REPRESENTATIVO. A AMPLITUDE E DIVERSIDADE DA REPRESENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA FEDERAÇÃO, FAZ DO PARLAMENTO UMA VERDADEIRA SÍNTESE DA SOCIEDADE. |                    |                      |
| <b>Público-alvo:</b> PODER EXECUTIVO.  |                    |                      |
| 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ   | 33.775.000         | 106.476.216          |
| 0103100062192 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  | 33.775.000         | 106.476.216          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>410.742.889</b> | <b>1.327.272.257</b> |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Câmara Municipal de<br/>Maceió</b></p>  |  |
| <p>ARQUIVO<br/>DISPONIBILIZADO PELO<br/>SITE.</p>   |  |
| <p>Validação:<br/><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a></p> |  |



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO IV - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS DE GOVERNO

## Órgão / Programa

**01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

0006 - AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

**05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**

0033 - TRANSPARÊNCIA MACEIÓ

**06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0020 - VIVER O ESPORTE

**07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

0035 - CANAL DIRETO

**08000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0047 - TENHO VALOR

0085 - CIDADÃO LEGAL

**09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0061 - MACEIÓ DIGITAL

**10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO**

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0027 - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

**11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA**

0044 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

0047 - TENHO VALOR

**12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0055 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

0060 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIO-EDUCAÇÃO CIDADÃ

0062 - EDUCAÇÃO EXPANSÃO E QUALIDADE DO ENSINO

**13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO**

0064 - MORAR MELHOR

0065 - MORADIA LEGAL (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

**14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0047 - TENHO VALOR

0086 - PROTEÇÃO SOCIAL

**15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0064 - MORAR MELHOR

0068 - MACEIÓ MAIS VERDE

0069 - VIVA O PARQUE

0074 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROJETOS, CAMPANHAS E EVENTOS)

0075 - QUALIDADE AMBIENTAL

**16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO**

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0044 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMPTUR**

0046 - NOVOS TEMPOS

0051 - SABER MAIS

0082 - MACEIÓ EM FOCO

0083 - MERCADO CULTURAL

0084 - TURISMO PARA TODOS

**18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0058 - VIVER COM SAÚDE

0080 - REMÉDIO PARA TODOS

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>







Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Maceió**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013**

**ANEXO IV - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS DE GOVERNO**

**Órgão / Programa**

0087 - SAÚDE EM CASA

0088 - NASCER, CRESCER E AMADURECER SAUDÁVEL

0089 - ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0090 - ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA

**20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA**

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0020 - VIVER O ESPORTE

0060 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIO-EDUCAÇÃO CIDADÃ

0063 - CAMINHOS DA CIDADE

0064 - MORAR MELHOR

**22000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

0047 - TENHO VALOR

0061 - MACEIÓ DIGITAL

**23000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ - SIMA**

0044 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

0047 - TENHO VALOR

**24000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0055 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

0072 - CONTROLE, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

**26000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SLUM**

0096 - CIDADE LIMPA

**27000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO**

0047 - TENHO VALOR

**25000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO - SMCCU**

0018 - CALÇADA LEGAL

**28000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**

0049 - BIBLIOTECA MUNICIPAL

0093 - MINHAS RAÍZES

0095 - NOSSA ARTE

**29000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA-SEMDISC**

0100 - MACEIÓ MAIS SEGURA

**30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

0097 - TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

0098 - ECONOMIA SOLIDARIA

0099 - PRO JOVEM TRABALHADOR

